



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**EDITAL Nº 299 / 2024 - PRG (11.44)**

**Nº do Protocolo: 23088.027592/2024-75**

**Itajubá-MG, 10 de outubro de 2024.**



## **PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL PET ENGENHARIA AMBIENTAL - CAMPUS ITAJUBÁ**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Itajubá e o Professor Tutor do PET Engenharia Ambiental do Campus de Itajubá, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei nº 11.180/2005, na Portaria MEC nº 976/2010 (alterada pela Portaria MEC nº 343/2013), nas Resoluções/CD/FNDE nº 36/2013 e nº 42/2013, fazem saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de alunos para o Programa de Educação Tutorial - PET Engenharia Ambiental da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, campus de Itajubá, de acordo com as seguintes normas:

### **1. OBJETIVO DO PET**

1.1. O Objetivo do Programa de Educação Tutorial - PET é promover a formação ampla e de qualidade dos alunos de graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação da UNIFEI, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

### 1.2. São objetivos específicos do PET:

- 1.2.1 Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2.2 Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação da UNIFEI;
- 1.2.3 Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.2.4 Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- 1.2.5 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- 1.2.6 Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 1.2.7. Contribuir para a consolidação e difusão da Educação Tutorial como prática de formação na graduação;
- 1.2.8 Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior - IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;
- 1.2.9 Contribuir para que compromissos socioambientais e étnico-raciais estabeleçam como esse profissional tratará as relações raciais e de gênero e as questões ambientais e sociais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E INGRESSO**

- 2.1. Ser aluno do curso de graduação em Engenharia da UNIFEI, campus de Itajubá/MG;
- 2.2. Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (IRA), maior ou igual a 6 (seis), conforme a Portaria MEC nº 976, de 27/07/2010, e alteração posterior;
- 2.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- 2.4. Não estar cumprindo medida ou penalidade disciplinar.

## **3. DAS VAGAS, DA BOLSA E DA CERTIFICAÇÃO**

- 3.1. **Serão oferecidas 02 (duas) vagas para bolsistas, 03 (três) vagas para não bolsistas** no PET Engenharia Ambiental;
- 3.2. Os ingressantes a serem selecionados pelo presente edital devem estar regularmente matriculados nos cursos de engenharia da UNIFEI do campus de Itajubá;
- 3.3. Os petianos ingressantes não-bolsistas poderão ocupar a vaga de bolsista quando esta for disponibilizada, em função da saída de petianos bolsistas do grupo PET Engenharia Ambiental;
- 3.4. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição;

3.5. O aluno bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ **700,00 (setecentos reais)**, equivalente ao que é proposto na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, conforme disposto na Portaria MEC n°976/2010, com redação dada pela Portaria MEC n° 343/2013;

3.6. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Tutor do grupo e PRG/UNIFEI, após, no mínimo, dois anos de participação no programa;

3.7. Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET, após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pelo Tutor do grupo e PRG/UNIFEI e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO PARTICIPANTE DO PET**

4.1. São atribuições do aluno participante do PET, como bolsista ou não bolsista:

4.1.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

4.1.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

4.1.3. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

4.1.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;

4.1.5. Publicar e/ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

4.1.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.1.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

4.1.8. Dedicar-se às atividades do Programa de Educação Tutorial, no mínimo, com 20 (vinte) horas semanais.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 Período: **23/10/2024 a 07/11/2024**.

5.2. Preencher a ficha de inscrição disponibilizada eletronicamente pela plataforma do Google, no seguinte link:

<https://forms.gle/BNppcJz4CT6oSnfC9>

5.3. Anexar, no momento da inscrição, os seguintes documentos, em arquivo PDF:

- a) Curriculum Vitae, em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (evitar colocar dados como número de RG, CPF, e outros dados sensíveis) e documentos comprobatórios para as atividades informadas;
- b) Apresentação de um vídeo de até 5 minutos, no qual o candidato terá que

propor um projeto/atividade inovadora que deseja desenvolver durante seu período de vivência no PET. O link do vídeo deverá ser postado no formulário a seguir:

<https://forms.gle/tgZz2oe8k6KSvRr36>

As instruções que o candidato necessita para execução e postagem, bem como qual deve ser o formato do vídeo, estão contidas dentro deste mesmo formulário.

5.4. Caso o candidato não receba confirmação da inscrição via e-mail até o dia 07/11/2024, entre em contato com o PET através da página: [instagram.com/peteamunifei/](https://www.instagram.com/peteamunifei/) ou através do e-mail [peteamunifei@gmail.com](mailto:peteamunifei@gmail.com).

## **6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO JULGADORA**

### **6.1.O processo de seleção será composto de 03 (três) etapas:**

- a) Etapa 1 (eliminatória e classificatória): Avaliação do IRA - peso de 30%;
- b) Etapa 2 (classificatória): Análise de Currículo Vitae - peso de 30%;
- c) Etapa 3 (classificatória): Análise do vídeo e defesa da proposta - peso de 40%.

### **6.2. Da Etapa 1 - Avaliação do IRA:**

6.2.1. Esta etapa consistirá na avaliação de seu Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) na UNIFEI, onde o candidato receberá a pontuação estabelecida neste Edital (Anexo I). O candidato estará classificado se possuir IRA maior ou igual a 6,0. O candidato que possuir IRA inferior a 6,0 estará automaticamente desclassificado.

### **6.3. Da Etapa 2 - Análise de Currículo Vitae:**

6.3.1. Esta etapa consistirá na avaliação de seu Curriculum Vitae, onde o candidato receberá a pontuação estabelecida neste Edital (Anexo II) de acordo com as atividades científicas, didáticas e de extensão que estejam comprovados no currículo.

### **6.4. Da Etapa 3 - Apresentação da proposta de trabalho do vídeo:**

6.4.1. Esta etapa consistirá na análise do vídeo entregue no ato da inscrição. Além disso, nessa etapa o candidato terá que realizar a apresentação/defesa da proposta de atividade que pretende desenvolver, considerando os seguintes pontos:

- Qual o motivo da escolha da atividade a ser desenvolvida?
- Qual a relevância da atividade escolhida pelo candidato no âmbito da pesquisa ou ensino ou extensão?
- Quais são os pontos positivos?
- Quais são as dificuldades que podem aparecer no decorrer do desenvolvimento da atividade?

6.4.2. O candidato deverá fazer uma apresentação com, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) minutos, na data a ser definida pela comissão julgadora;

6.4.3. O candidato será avaliado nesta Etapa 3 segundo as Tabelas 1 e 2;

6.4.4. Esta fase ocorrerá de forma presencial. As instruções serão enviadas aos candidatos após a realização da análise de currículo (Etapa 2);

6.4.5. Informações adicionais e dúvidas o candidato podem ser encaminhadas nas redes sociais do PET Ambiental, ou encaminhadas para o e-mail [peteamunifei@gmail.com](mailto:peteamunifei@gmail.com).

Redes Sociais:

Site: <http://peteam.unifei.edu.br/>

Instagram: <https://www.instagram.com/peteamunifei/>

Facebook: <https://www.facebook.com/petambientalunifei>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/PETEngenhariaAmbientalUNIFEI>

A Tabela 1 apresenta os critérios de avaliação do vídeo.

Tabela 1 - Critérios de avaliação do vídeo.

<b>Competências</b>	<b>Pontuação(Pontos)</b>
Originalidade	2,5
Viabilidade	2,5
Estruturação	2,5
Domínio do conteúdo apresentado	2,5
<b>Total</b>	<b>10</b>

O vídeo apresentado no período de inscrição irá compor 50% da nota da etapa 3.

A Tabela 2 mostra os critérios de avaliação da defesa da proposta de atividade a ser desenvolvida pelo candidato.

Tabela 2 - Critérios de avaliação da defesa do candidato.

<b>Competências</b>	<b>Pontuação (Pontos)</b>
Formalidade e clareza na exposição de ideias	2,5
Conhecer as atividades realizadas pelo grupo PET Engenharia Ambiental	2,5

Exibir capacidade de comunicação e de expressão oral	2,5
Demonstrar habilidade para trabalho em equipe	2,5
<b>Total</b>	<b>10</b>

A defesa do candidato irá compor os 50% restantes da nota da etapa 3.

Sendo assim a nota final da etapa 3 será o somatório da pontuação do vídeo acrescido da pontuação obtida na defesa da proposta.

### **6.5. Da composição das notas**

6.5.1. A nota final do candidato será calculada por meio da média ponderada de suas notas em cada etapa do processo seletivo, considerando os respectivos pesos;

6.5.2. O candidato cuja média ponderada for menor que 6,0 será desclassificado.

### **6.6. Da composição da comissão julgadora**

6.6.1. A Comissão Julgadora será composta por membros do grupo PET e presidida pela sua Tutora.

6.6.2. A comissão julgadora será composta pelos seguintes membros:

#### **Titulares:**

Prof. Dr. Ana Paula Moni Silva

Prof. Dr. Ivan Felipe da Silva Santos

Dr. Alexandre Germano Marciano

Discente/Petiana Hellen Cândido

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação será em ordem decrescente da Nota Final obtida pela soma das etapas descritas, já considerando os respectivos pesos;

7.2. Estarão aprovados no processo de seleção os candidatos classificados até o limite de vagas divulgadas. Os demais classificados comporão lista de excedentes obedecendo sempre a ordem decrescente da Nota Final;

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos seguirá os critérios, na seguinte ordem:

a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico;

b) Melhor desempenho demonstrado na Etapa 3;

c) Maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. O Resultado da Etapa 1 será divulgado no dia **11/11/2024** no site da UNIFEI;

8.2. O resultado preliminar da seleção será divulgado até o dia **25/11/2024**, no Portal da UNIFEI na internet, via e-mail e redes sociais do PET Engenharia Ambiental;

8.3. O resultado final será divulgado no dia **29/11/2024** no Portal da UNIFEI na internet, via e-mail e redes sociais do PET Engenharia Ambiental.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos terão direito a recurso, que deverá ser enviado ao e-mail [peteamunifei@gmail.com](mailto:peteamunifei@gmail.com);

9.2. Os recursos deverão ser interpostos pelo candidato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar;

9.3. O pedido de recurso deverá apresentar a(s) justificativa(s) e devida argumentação para a sua impetração.

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

10.1. O tutor do PET entrará em contato com os candidatos classificados a partir do dia 02 de dezembro de 2024, para a assinatura do termo de compromisso;

10.2. As atividades dos novos integrantes terão início a partir de 09 de novembro de 2024 e após a regularização da situação dos estudantes aprovados no Sistema SIGPET.

## **11. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA E DO CANCELAMENTO DA BOLSA**

11.1. O aluno integrante do grupo poderá ser desligado do programa ou ter a sua bolsa cancelada, nas seguintes situações:

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Acúmulo de 2 (duas) reprovações, após o início dos trabalhos no PET;

11.1.4. Por descumprimento de obrigações junto ao PET e/ou a Coordenação do curso;

11.1.5. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## 12. CRONOGRAMA

A Tabela 3 apresenta o cronograma deste edital.

Tabela 3 ? Cronograma Edital PET Engenharia Ambiental.

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações</b>
Lançamento do edital	14/10/2024	-
Inscrição	23/10/2024 a 07/11/2024	O período de inscrição se encerra as 23:59 horas do dia 28/10/2024.
Divulgação da lista de inscritos	08/11/2024	Via e-mail e/ou redes sociais do PET
<b>1ª Etapa</b>	11/11/2024	
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	11/11/2024	Via e-mail e/ou redes sociais do PET
<b>2ª Etapa: Análise do currículo vitae</b>	12/11/2024 a 18/11/2024	-
<b>3ª Etapa: Defesa da proposta</b>	19/11/2024 a 22/11/2024	-
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2024	Via e-mail e/ou redes sociais do PET
Período para interposição de recurso	26/11/2024 a 28/11/2024	Enviar recurso para o e-mail peteamunifei@gmail.com
<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>29/11/2024</b>	<b>www.unifei.edu.br, em oportunidades / PET - Programa de educação Tutorial e redes sociais do PET.</b>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os alunos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o aluno bolsista,



inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no artigo 18º da Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010;

12.2. O prazo de validade deste edital é de 6 (seis) meses a contar da divulgação de seu resultado final, que poderá ser prorrogado por ato da PRG;

12.3. Os candidatos classificados excedentes poderão ser convocados, dentro deste prazo, havendo disponibilidade de vagas referente ao PET Engenharia Ambiental, campus Itajubá;

12.4. O aluno selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do plano de trabalho, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, sob orientação do tutor;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do edital do PET ENGENHARIA AMBIENTAL e pela Pró-Reitoria de Graduação.

## ANEXOS

### ANEXO I - Avaliação de Coeficiente IRA

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
Igual ou superior a 9	10 Pontos	10 Pontos
Igual ou superior a 8	9 Pontos	
Igual ou superior a 7	8 Pontos	
Igual ou superior a 6	7 Pontos	

## ANEXO II - Avaliação de Currículo Vitae

Item	Comprovantes	Pontos	Máximo de Pontos
<b>Ter concluído um curso técnico em escola profissionalizante reconhecida</b>	Certificado de conclusão	1 ponto por curso	<b>10 pontos</b>
<b>Artigos publicados em revistas (Máximo de 3 pontos)</b>	Anexar a primeira página do artigo publicado, com a identificação do candidato(a)	1 ponto por artigo	
<b>Artigos ou resumos expandidos publicados em congressos e/ou seminários (Máximo de 2 pontos)</b>	Anexar a primeira página do artigo publicado, com a identificação do candidato(a)	1 ponto por artigo/resumo expandido	
<b>Participação em Projetos de Pesquisa registrados na Unifei (Máximo de 2 pontos)</b>	Declaração da PRPPG	1 ponto por participação em projetos de pesquisa registrados	
<b>Participação em Projetos de Extensão e atividades de extensão registrados, inclui Projetos de Competição Tecnológica e Empresas Juniores (Máximo de 10 pontos)</b>	Certificado da PROEX ou Declaração do coordenador	2 pontos para cada participação em projetos de extensão	
<b>Cursos de curta duração</b>	Comprovantes	1 ponto para cada curso (máximo 3 pontos)	
- em pacote Office, ou programas correlatos (editor de textos, planilha eletrônica, apresentação).			
- em softwares de geoprocessamento (ex: QGIS)			
- em ferramentas relacionadas a mídias			

- sociais e marketing		
<b>TOTAL</b>		<b>10 pontos</b>

*(Assinado digitalmente em 10/10/2024 17:42 )*

ANA PAULA MONI SILVA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
IRN (11.40)  
Matrícula: 3433625

*(Assinado digitalmente em 14/10/2024 09:54 )*

EDMILSON MARMO MOREIRA  
PRO-REITOR(A)  
PRG (11.44)  
Matrícula: 1457656

Visualize o documento original em <https://sipac.unifei.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **299**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **10/10/2024** e o  
código de verificação: **e09f93c9a7**